

TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO N° 01/2022/COMEC – CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ, SUCESSORA DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC E STUQUI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL DE ÔNIBUS METROPOLITANO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, EM CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO PROTOCOLO N° 20.072.607-3.

A **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ- AMEP**, sucessora, nos termos da Lei n° 21.353/2023, da **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o n° 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n°, 1° andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, doravante denominada **“CONTRATANTE”**, neste ato representada pelo Diretor-Presidente Gilson de Jesus dos Santos, de um lado e, de outro lado a empresa **STUQUI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede e foro na cidade de Presidente Prudente/SP, na Rua Cícero Elpídio de Barros, 660, CEP: 19.023-000, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o n° 28.186.370/0001-84, neste ato representa por Hiago Ferreira Stuqui, doravante denominada **“CONTRATADA”**, firmam o presente Termo Aditivo (1°) referente ao Contrato Administrativo n° 01/2022, atendendo ao contido no Protocolo n° 20.072.607-3 e nas Leis n° 15.608/2007 e 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo de valor em razão de reajuste e acréscimo de serviço do Contrato Administrativo n° 01/2022, nas mesmas condições contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 04 (quatro) meses, a partir de 19/03/2023 até 19/08/2023, conforme anexo do presente Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Considerando o acréscimo de prazo para a realização dos serviços de fiscalização descrito na cláusula segunda, fica majorado o valor global do contrato em R\$ 76.106,30 (setenta e seis mil, cento e seis reais, trinta centavos) sendo R\$ 65.353,11 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais, onze centavos) como acréscimo de valor e R\$ 10.753,19 (dez mil, setecentos e cinquenta e três reais, dezenove centavos) como reajuste, perfazendo o valor total do Contrato n° 01/2022, após aditivos a quantia de R\$ 339.414,56 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais, cinquenta e seis centavos).

Página 1 de 2

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão em conformidade com a nota de empenho nº **23000198**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correção à conta da Dotação Orçamentária nº 06731.6731.15.453.12.5060, Elemento de Despesas nº 4490-5111, Fonte de Recursos 100.
PARÁGRAFO ÚNICO – As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária na respectiva Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem fundamento no art. 103, inc. II da Lei nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusula e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, nos termos do art. 110 da Lei nº 15.608/2007.

E, por estarem as Partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um mesmo efeito.

Curitiba/PR, *datado e assinado digitalmente.*

Gilson de Jesus dos Santos
DIRETOR PRESIDENTE

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

CONTRATADA:

STUQUI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI:28186370000184
Assinado de forma digital por STUQUI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI:28186370000184
Dados: 2023.05.04 14:04:04 -03'00'

STUQUI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Hiago Ferreira Stuqui

Testemunhas:

1º _____

2º _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Página 2 de 2